



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



CARTA-CONTRATO N° 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 358/2025

DISPENSA POR LIMITE N° 191/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE

| | |
|----------------------|---|
| RAZÃO SOCIAL | Município de Caratinga |
| CNPJ | 18.334.268/0001-25 |
| ENDEREÇO | Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG |
| REPRESENTANTE | PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO |
| CPF | ***111.426-** |

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA

| | | | | | |
|----------------------|---|-------------------|-----------|--|--|
| RAZÃO SOCIAL | VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | |
| CNPJ | 42.441.595/0001-60 | | | | |
| ENDEREÇO | Rua Marilia, 1387, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.605-140 | | | | |
| REPRESENTANTE | FABRICIA STRADA ZATTA | | | | |
| CPF | 069.xxx.399-74 | IDENTIDADE | 5.xxx.414 | | |
| CONTATO | Telefone: (46) 9920-3948 (46) 3055-9050 (46) 9129-8913 E-mail: licitacao01@vitalmedfb.com.br vitalmedfb@gmail.com | | | | |

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de teste de PSA e teste de gravidez

ITENS ADJUDICADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QNT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------|-----------------------------|------------|--------------|------------|-----------------|-----------------|
| 1 | TESTE PSA CAIXA COM 25 UNID | CX | MEDLEVENSOHN | 100 | R\$ 123,00 | R\$ 12.300,00 |

VALOR GLOBAL ADJUDICADO

R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)

No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 07 04 10 301 0001 2193 000 339030340000

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme especificado no termo de referência.

Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



Não caberá reajuste de valores.

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento.

Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.

OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

São obrigações do Contratada:

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;

Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;

Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descriptivo;

Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretara as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 06 (seis) meses, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e accordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 27 de Novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
Data: 27/11/2025 18:13:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
SECRETÁRIA DE SAUDE

FABRICIA STRADA ZATTA
VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ 42.441.595/0001-60

**FABRICIA
STRADA
ZATTA:069
60239974**

Assinado de
forma digital por
FABRICIA STRADA
ZATTA:069602399
74
Dados: 2025.12.01
11:11:31 -03'00'